



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.387/2017**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.387/2017, que **"Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de um agente comunitário de saúde (microárea 05) - 40 (quarenta) horas semanais - e dá outras providências"**.

Considerando que o atual servidor ocupante do cargo em voga pediu exoneração.

Considerando que não temos concurso público vigente com previsão de aprovados para o cargo.

Considerando que o cargo é de imprescindível necessidade para o funcionamento das atividades do ESF - Estratégia de Saúde da Família.

Desta forma, a contratação ora requerida, via processo seletivo simplificado se faz necessária até que novo concurso público seja realizado.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários. Certos de vossa compreensão subscrevemo-nos.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMA. SRTA.**

**VEREADORA MARINA PANAZZOLO**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.

e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO LEI N° 1.387/2017**

**"Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) agente comunitário de saúde (microárea 05) 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências."**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, **01 (um) agente comunitário de saúde para a microárea 05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, por 06 (seis) meses, com base no permissivo constitucional do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O prazo de 06 (seis meses), previsto para a contratação no *caput* do presente artigo, poderá ser prorrogado por mais 06 (seis meses).

**Art. 2º.** As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma da presente Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira para cargos de igual denominação.

**Art. 3º.** O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei, será de natureza administrativa e será regulado pela Lei Municipal nº 831/2006, (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 1.151/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos da Administração de Nova Roma do Sul) e suas alterações.



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

**Art. 4°.** Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social.

**Art. 5°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social.

**Art. 6°.** O Município recolherá o INSS conforme legislação em vigor.

**Art. 7°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 12 de abril de 2017.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**